

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CBBC - EXERCÍCIO 2021

Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC

Eu, Lincoln Luiz Fiuza Lima Junior, registrado com o CPF: Nº 372.***.***-49, Presidente do Conselho Deliberativo da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas – CBBC, no uso das atribuições que me conferem o Estatuto Social da nossa Confederação, em Inciso II , do Art. 62, associado ao § 2º do Art. do 60 e também em conformidade com o que estabelece o Regimento Interno deste Conselho, em seu art. 5º, § 1º, informo a quem possa interessar que ficam convocados os membros deste Conselho relacionados abaixo para participarem da 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CBBC - EXERCÍCIO 2021, que será realizada ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2021, às dezenove horas (19:00) , com o uso da plataforma de vídeo conferência Zoom, para que com base nas competências estabelecidas nos artigos de 60 a 63 do Estatuto Social da CBBC se cumpra a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovar o Calendário de reuniões para o primeiro semestre 2021;
- 2) Avaliar os Contratos vigentes da CBBC;
- 3) Deliberar sobre a criação dos GTs (grupos de trabalho) para o encaminhamento dos seguintes temas:
 - 3.1) ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DO BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS NO BRASIL
 - 3.2) ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO;
 - 3.3) APRESENTAR PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE/ESCOLA DO BASQUETEBOL BRASILEIRO;
 - 3.4) APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES SOBRE A REFORMA ESTATUTÁRIA DA CBBC.
- 4) DELIBERAR SOBRE A SOLICITAÇÃO FORMALIZADA DOS DOCUMENTOS

DE PLANEJAMENTO ANUAL À DIRETORIA EXECUTIVA (Plano Administrativo/Orçamentário e Calendário Anual;
5) INFORME GERAIS.

Prezado Conselheiro (a) solicito que no prazo de 72 horas, isto é, até o dia 01/03 às 17:00, confirme sua presença ou mesmo justifique sua ausência em observância às regras previstas no Estatuto Social da CBBC, em atendimento ao art. 5º, § 2º que remete ao art. 97 do Estatuto da CBBC e que estabelece que “*Qualquer membro dos órgãos da CBBC que faltar, sem prévia justificativa, a duas reuniões consecutivas ou 3 alternadas de seu órgão, será destituído de suas funções, sendo a substituição regida por este estatuto*”.

Neste momento ficam convocados os seguintes Conselheiros (as):

- Sra. **Cleuma González dos S. da Rocha**, Representante das Atletas;
- Sr. **Edilson Vieira de Sousa**, Representante dos Atletas;
- Professor **Lincoln Luiz Fiuza Lima Junior**, Representante dos Técnicos;
- Professora **Patrícia de Carvalho Reis**, Representante dos Classificadores Funcionais; e
- Professor **Paulo Henrique Menezes Negri**, Representante dos Árbitros.

Encaminhamos esta convocação a todos os conselheiros relacionados acima, bem como à Diretoria Executiva da CBBC, para providências cabíveis de registro e publicidade.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.



LINCOLN LUIZ FIUZA LIMA JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo da CBBC